**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026 PMPB**
**CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 PMPB**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026 PMPB**

**INTERESSADA:** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

**ASSUNTO:** Questionamentos acerca do procedimento de apresentação das empresas credenciadas e dos formulários de escolha dos servidores municipais.

Vistos.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 03 de setembro de 2026, que analisou os questionamentos apresentados pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., relativamente ao procedimento de disponibilização e processamento dos formulários de escolha dos servidores no âmbito do Credenciamento nº 04/2026 PMPB;

Considerando que a manifestação jurídica concluiu pela plena legalidade, regularidade e higidez formal e material do procedimento adotado pelo Município na disponibilização e processamento dos formulários de escolha dos servidores;

Considerando que as diferenças verificadas nas listagens de empresas constantes dos formulários decorrem da própria natureza aberta, contínua e permanente do credenciamento, de modo que cada formulário retrata as empresas que se encontravam formalmente credenciadas e contratadas no momento em que o respectivo servidor exerceu sua opção;

Considerando que a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO

DE PAGAMENTO LTDA. teve formalizado o Contrato de Credenciamento nº 59/2026 PMPB em 21 de julho de 2026, passando, a partir de então, a integrar legitimamente o cadastro de opções disponibilizado aos servidores;

Considerando, ainda, a recomendação da Procuradoria Jurídica para que seja mantida a divulgação contínua da lista atualizada de todas as empresas credenciadas, assegurando-se aos servidores o direito de alteração periódica da operadora, na forma estabelecida no Edital e no Termo de Referência;

**ACOLHO E APROVO** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e, por conseguinte:

**I – RECONHEÇO** a legalidade, regularidade e higidez do procedimento adotado pela Administração Municipal para a disponibilização, coleta e processamento dos formulários de escolha dos servidores no âmbito do Credenciamento nº 04/2026 PMPB;

**II – ESCLAREÇO** que as diferentes listagens de empresas constantes dos formulários de escolha são decorrentes do ingresso sucessivo de empresas no credenciamento, devendo cada formulário refletir as empresas que estavam formalmente credenciadas e contratadas na data em que o servidor manifestou sua opção;

**III – RECONHEÇO** que a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. passou a integrar legitimamente o rol de empresas disponíveis para escolha dos servidores a partir da formalização do Contrato de Credenciamento nº 59/2026 PMPB, em 21 de julho de 2026;

**IV – DETERMINO** à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que mantenha atualizada e promova a divulgação contínua da relação das empresas credenciadas e aptas, assegurando aos servidores beneficiários a possibilidade de alteração periódica da operadora, nos termos previstos no Edital de Credenciamento nº 04/2026 PMPB e no respectivo Termo de Referência;

**V – DETERMINO** o prosseguimento regular do procedimento, com a ciência da empresa

interessada acerca desta decisão e dos fundamentos constantes do parecer jurídico.

Dê-se ciência à interessada.

Após, adotem-se as providências administrativas cabíveis.

Pescaria Brava/SC, data da assinatura digital.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA:05820579909

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA:05820579909
Dados: 2026.09.04 09:01:40 -03'00'

**LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**